



ATA DA 30ª REUNIÃO DE DIRETORIA ELETRÔNICA

Do décimo oitavo ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se a Trigésima Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, com a participação do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, e dos Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Eduardo José Marra.

I. ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

A Ata da 28ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada entre o dia sete e o décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, foi encaminhada previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições na presente reunião. Processo nº 50500.133248/2020-45.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD

2.1.1. Processo nº 50501.341989/2018-73

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Assunto: Proposta para referendar a Deliberação nº 481, de 26 de novembro de 2020, que suspendeu a aplicação da Deliberação nº 476, de 24 de novembro de 2020, e determinou a utilização da Tarifa Básica de Pedágio aprovada pela 11ª Revisão Ordinária e 11ª Revisão Extraordinária, na Deliberação nº 989, de 12 de novembro de 2019.

Decisão: Conforme Voto DG - 127/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para referendar a Deliberação nº 481, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 27 de novembro de 2020, que, em atendimento a decisão liminar proferida nos autos da Ação Judicial nº 1065836-19.2020.4.01.3400, suspendeu a aplicação da Deliberação nº 476, de 24 de novembro de 2020, publicada no DOU em 26 de novembro de 2020, a qual aprovara a 12ª Revisão Ordinária, a 12ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP da Rodovia BR-153/SP, administrada pela Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A.

2.1.2. Processo nº 50500.000962/2017-52

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Assunto: Proposta para referendar a Deliberação nº 503, de 10 de dezembro de 2020, que suspendeu

a aplicação da Deliberação nº 502, de 8 de dezembro de 2020, e por conseguinte, a prática das Tarifas de Pedágio nela aprovadas

Decisão: Conforme Voto DG - 126/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para referendar a Deliberação nº 503, de 10 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 11 de dezembro de 2020, na Seção 1, páginas 125, que, fundamentada em decisão que concedeu a tutela antecipada no bojo da Ação Ordinária nº 1068344-35.2020.4.01.3400, suspendeu a aplicação da Deliberação nº 502, de 08 de dezembro de 2020, a qual aprovara a 8ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio - TBP da Rodovia BR-163/MT, administrada pela CRO - Concessionária Rota do Oeste S/A, com efeito econômico-financeiro a partir de 02 de dezembro de 2020, em virtude de decisão que acolhera pedido de medida cautelar nos autos do processo TC nº 026.406/2020-9.

2.1.3. Processo nº 50500.111512/2020-90

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODAL CARGAS

Assunto: Proposta para referendar a Deliberação nº 525, de 16 de dezembro de 2020, que aprovou a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado com a Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos.

Decisão: Conforme Voto DG - 128/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para referendar a Deliberação nº 525, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 17 de dezembro de 2020, que, aprovou a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, a ser firmado pela Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos perante esta Agência Nacional de Transportes Terrestres, objetivando o saneamento de irregularidades detectadas na execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2015.

2.1.4. Processo nº 50500.106842/2020-63

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

Assunto: Proposta para referendar a Deliberação nº 526, de 16 de dezembro de 2020, que revogou parcialmente a Deliberação nº 445, de 29 de outubro de 2020, que referendou a Deliberação nº 432, de 16 de outubro de 2020, no que concerne à suspensão cautelar dos efeitos da autorização especial deferida por meio da Resolução nº 5.371, de 29 de junho de 2017.

Decisão: Conforme Voto DG - 129/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para referendar a Deliberação nº 526, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 17 de dezembro de 2020, que revogou parcialmente a Deliberação nº 445, de 29 de outubro de 2020, a qual havia referendado a Deliberação nº 432, de 16 de outubro de 2020, que, por sua vez, suspendera, cautelarmente, os efeitos da Autorização Especial deferida à empresa Coutinho e Ferreira Serviços e Transporte Ltda por meio da Resolução nº 5.371, de 29 de junho de 2017, e autorizara, em caráter emergencial, a empresa Taguatinga Transportes e Turismo Ltda a operar o serviço Novo Gama/GO - Brasília/DF, prefixo nº 12183770, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de outubro de 2020.

2.1.5. Processo nº 50500.392918/2019-20

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Assunto: Proposta para referendar a Deliberação nº 532, de 21 de dezembro de 2020, que suspendeu

os efeitos da Deliberação nº 315, de 7 de julho de 2020, e da Deliberação nº 358, de 7 de agosto de 2020, e aprovou a 16ª Revisão Ordinária, a 13ª Revisão Extraordinária e o reajuste das Tarifas Básicas de Pedágio do Contrato de Concessão 013/00-MT (PJ/CD/215/98), do complexo rodoviário denominado Polo de Concessão Rodoviária Pelotas/RS, explorado pela Concessionária de Rodovias do Sul S/A - ECOSUL.

Decisão: Conforme Voto DG - 131/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para referendar a Deliberação nº 532, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 22 de dezembro de 2020, que, em atendimento ao Acórdão nº 3.251/2020 - TCU - Plenário, de 02 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas da União - TCU, suspendeu os efeitos da Deliberação nº 315, de 07 de julho de 2020, a qual aprovara a 16ª Revisão Ordinária, a 13ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio - TBP do Contrato de Concessão 013/00-MT (PJ/CD/215/98), do complexo rodoviário denominado Polo de Concessão Rodoviária Pelotas/RS, explorado pela Concessionária de Rodovias do Sul S/A - ECOSUL, e deu outras providências correlatas.

2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.2.1. Processo nº 50500.321778/2019-13

Interessado: CONSÓRCIO GUANABARA DE TRANSPORTES, VIAÇÃO COMETA S/A e EMPRI GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

Assunto: Pedido de reconsideração face ao Ofício SEI 12920/2019/GETAU/SUPAS.

Decisão: Conforme Voto DDB - 003/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para: 1. Conhecer o recurso interposto pela empresa Viação Cometa S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03, e no mérito, negar-lhe provimento. 2. Indeferir o pedido de reconsideração interposto pela Empresa Gontijo de Transportes Limitada, CNPJ nº 16.624.611/0001-40.

2.2.2. Processo nº 50500.092049/2020-70

Interessado: AUDITORIA INTERNA

Assunto: Proposta de Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, correspondente ao exercício de 2021.

Decisão: Conforme Voto DDB - 002/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da ANTT, correspondente ao exercício de 2021.

2.3 DIRETOR: EDUARDO MARRA

2.3.1. Processo nº 50500.101222/2020-38

Interessado: CONCESSIONÁRIA VALE S/A - ESTRADA DE FERRO CARAJÁS

Assunto: Pedido de recurso administrativo em face do ato administrativo de aprovação da Declaração de Rede 2021 da Estrada de Ferro Carajás.

Decisão: Conforme Voto DEM - 030/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para conhecer o recurso

e, no mérito, negar provimento aos pedidos apresentados no âmbito do Recurso Administrativo interposto pela Concessionária Vale S/A.

2.3.2. Processo nº 50500.126538/2020-32

Interessado: ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI

Assunto: Proposta de habilitação como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete

Decisão: Conforme Voto DEM - 031/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para habilitar, em âmbito nacional e sem caráter de exclusividade, a sociedade empresária Asteroide Tecnologia e Pagamentos EIRELI, CNPJ nº 26.600.796/0001-07, como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete, nos termos da Resolução nº 5.862, de 17 de dezembro de 2019.

2.3.3. Processo nº 50500.125358/2020-33

Interessado: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A - CCR VIASUL

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública de áreas necessárias às obras de implantação do Posto Geral de Fiscalização, no km 403+500 da Rodovia BR-386, no município de Montenegro/RS.

Decisão: Conforme Voto DEM - 003/2021, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade aprovou-se a proposta de Deliberação para declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação à fins rodoviários, em favor da União, o(s) bem(ns) imóvel(is) alcançados pelas coordenadas planas disponibilizadas no sítio eletrônico da ANTT, <http://www.antt.gov.br>, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública necessária(s) às obras de implantação do Posto Geral de Fiscalização, no km 403+500 da Rodovia BR-386, no município de Montenegro/RS, conforme constam no PER – Programa de Exploração da Rodovia, no Item 3.4.7 - Sistemas de Pesagem.

Conforme art. 91 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.888, de 12 de maio de 2020, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do vigésimo segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, foi encerrada a Trigésima Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor-Geral, em exercício

WEBER CILONI

Diretor

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

Diretor

EDUARDO JOSÉ MARRA

Diretor

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 28/01/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 02/02/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 02/02/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor**, em 02/02/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Diretor**, em 05/02/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 05/02/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5110209** e o código CRC **CB57219F**.